

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÇUMÉ/MA**  
TERCEIROS

Volume: 5 - Número: 314 de 11 de Agosto de 2023  
DATA: 11/08/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985346792

E-mail: [adm.maracacume@gmail.com](mailto:adm.maracacume@gmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

Prefeitura Municipal de Maracaçume  
AV DAYSE DE SOUSA SN - CENTRO - 65289-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Maracaçumé



CPF: \*\*\*338443\*\*  
Data: 11/08/2023  
IP com nº: 10.0.0.102  
[www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=540](http://www.maracacume.ma.gov.br/diariooficial.php?id=540)



## SUMÁRIO

### LICITAÇÃO

✦ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 049/2023 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 049/2023  
ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - SRP

✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 055/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

✦ ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 056/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 049/2023****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Referência: Processo Administrativo 049/2023  
Assunto: Pregão Eletrônico nº 028/2023 - SRP

O Município de Maracaçumé, através do seu Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2023 - SRP, objetivando o Registro de Preços para futuras eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva (oficina especializada) e o fornecimento de peças, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas para atender o município de Maracaçumé, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, parte integrante do Edital, devidamente aprovada por parecer jurídico o juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RESOLVE E HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes vencedores, conforme indicado abaixo:

**Fornecedor declarado vencedor:** PAIVA AUTO PECAS LTDA, CNPJ: 37.422.955/0001-47, valor total adjudicado R\$ 1.428.500,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), referente ao lote: (1-3-4);

**Fornecedor declarado vencedor:** P S DA SILVA MELO CIA LTDA, CNPJ: 23.562.029/0001-62, valor total adjudicado R\$ 1.099.439,83 (um milhão, novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), referente ao lote: (1);

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste Poder Executivo – Diário Oficial do Município de Maracaçumé (<http://www.maracaçumé.ma.gov.br>), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Pelo presente, remeta-se ao Secretário Municipal de Administração deste município, o presente processo, para elaboração, controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. Maracaçumé - MA, 10 de agosto de 2023, Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 055/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado Pregão Eletrônico nº 028/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de julho de 2023, e finalizada em 10 de agosto de 2023, indica como vencedor PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, e a respectiva homologação conforme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 049/2023.

**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa PAIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.422.955/00001-47, localizada na Travessa São Francisco, nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire - MA, representada pela senhora Maria do Rosário Alves Batista Paiva, portadora do RG nº 000122305799-0 e o CPF nº 980.356.223-15, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 27 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 24 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva (oficina especializada) e o fornecimento de peças, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas para atender o município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedores, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 049/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para a prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços - OS, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o prestador dos serviços com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao (s) prestador (es) de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma adequada ao mercado.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prestador dos serviços terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços - OS decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo prestador dos serviços, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Segundo – No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando -se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracacumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracacumé - MA, 11 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 37.422.955/00001-47

Maria do Rosário Alves Batista Paiva

CPF nº 980.356.223-15

FORNECEDOR REGISTRADO



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 – ANEXO I**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 055/2023, celebrada entre o Secretaria Municipal de Administração e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo Licitatório nº 049/2023. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos prestadores de serviços cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: PAIVA AUTO PEÇAS LTDA	
CNPJ: 37.422.955/00001-47	Telefone / Fax: (98) 98152-1892
Endereço: Travessa São Francisco, nº 28, Loja A, Centro, Governador Nunes Freire – MA	E-mail: psr_encruzo@hotmail.com
Responsável: Maria do Rosário Alves Batista Paiva	CPF: 980.356.223-15

LOTE 01 - TRATOR JHON DEERE - TRATOR NEW HOLLAND - TRATOR 4292 M FERGUSON - RETRO ESCAVADEIRA JCB e MOTONIVELADORA - SERVIÇOS						
Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Revisão com troca de correias e rolamentos	Prestação de Serviço	Serviço	24	160,00	3.840,00
02	Serviço de limpeza de tanque	Prestação de Serviço	Serviço	10	150,00	1.500,00
03	Serviço de suspensão dianteira	Prestação de Serviço	Serviço	20	150,00	3.000,00
04	Serviço de suspensão traseira	Prestação de Serviço	Serviço	30	150,00	4.500,00
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Prestação de Serviço	Serviço	40	160,00	6.400,00
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Prestação de Serviço	Serviço	40	150,00	6.000,00
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Prestação de Serviço	Serviço	20	200,00	4.000,00
08	Serviço de revisão elétrica	Prestação de Serviço	Serviço	30	200,00	6.000,00
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Prestação de Serviço	Serviço	8	250,00	2.000,00
10	Serviço de revisão hidráulico	Prestação de Serviço	Serviço	8	200,00	1.600,00
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Prestação de Serviço	Serviço	18	200,00	3.600,00
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Prestação de Serviço	Serviço	8	2.000,00	16.000,00
13	Serviço de caixa de marcha	Prestação de Serviço	Serviço	6	500,00	3.000,00
14	Serviço de embreagem	Prestação de Serviço	Serviço	14	200,00	2.800,00
15	Serviço de lubrificação	Prestação de Serviço	Serviço	50	100,00	5.000,00
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Prestação de Serviço	Serviço	70	200,00	14.000,00
17	Serviço de motor de partida e alternador	Prestação de Serviço	Serviço	40	200,00	8.000,00
18	Serviço de radiador	Prestação de Serviço	Serviço	20	150,00	3.000,00
19	Serviço de borracharia	Prestação de Serviço	Serviço	80	111,00	8.880,00
20	Serviço de retifica	Prestação de Serviço	Serviço	20	429,00	8.580,00
21	Serviço de troca de óleo e filtros	Prestação de Serviço	Serviço	70	100,00	7.000,00
22	Serviço de cabeçote	Prestação de Serviço	Serviço	12	400,00	4.800,00
Valor Total em R\$						123.500,00

LOTE 03 - CAMINHÃO FORD CARGO 816 - CAMINHÃO VOLKSWAGEM - CAMINHÃO IVECO - SERVIÇOS						
Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Revisão com troca de correias e rolamentos	Prestação de Serviço	Serviço	14	150,00	2.100,00
02	Serviço de limpeza de tanque	Prestação de Serviço	Serviço	4	150,00	600,00
03	Serviço de suspensão dianteira	Prestação de Serviço	Serviço	12	200,00	2.400,00
04	Serviço de suspensão traseira	Prestação de Serviço	Serviço	18	200,00	3.600,00
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Prestação de Serviço	Serviço	30	200,00	6.000,00
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Prestação de Serviço	Serviço	50	150,00	7.500,00
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Prestação de Serviço	Serviço	14	200,00	2.800,00
08	Serviço de revisão elétrica	Prestação de Serviço	Serviço	30	200,00	6.000,00
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Prestação de Serviço	Serviço	8	300,00	2.400,00
10	Serviço de revisão hidráulico	Prestação de Serviço	Serviço	8	300,00	2.400,00
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Prestação de Serviço	Serviço	18	200,00	3.600,00
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Prestação de Serviço	Serviço	10	1.500,00	15.000,00
13	Serviço de caixa de marcha	Prestação de Serviço	Serviço	10	700,00	7.000,00
14	Serviço de embreagem	Prestação de Serviço	Serviço	20	200,00	4.000,00
15	Serviço de lubrificação	Prestação de Serviço	Serviço	40	100,00	4.000,00
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Prestação de Serviço	Serviço	60	200,00	12.000,00



17	Serviço de motor de partida e alternador	Prestação de Serviço	Serviço	30	130,00	3.900,00
18	Serviço de radiador	Prestação de Serviço	Serviço	15	140,00	2.100,00
19	Serviço de borracharia	Prestação de Serviço	Serviço	80	130,00	10.400,00
20	Serviço de retifica	Prestação de Serviço	Serviço	25	416,00	10.400,00
21	serviço de troca de óleo e filtros	Prestação de Serviço	Serviço	70	100,00	7.000,00
22	Serviço de cabeçote	Prestação de Serviço	Serviço	12	400,00	4.800,00
Valor Total em R\$						120.000,00

LOTE 04 - CAMINHÃO FORD CARGO 816 - CAMINHÃO VOLKSWAGEM - CAMINHÃO IVECO - PEÇAS						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Aditivo do radiador	Motorflix	Unidade	40	30,00	1.200,00
02	Alternador	Bosch	Unidade	5	1.680,00	8.400,00
03	Amortecedor dianteiro	Nakata	Unidade	30	463,00	13.890,00
04	Amortecedor traseiro	Nakata	Unidade	30	427,00	12.810,00
05	Barra de direção longa	Nakata	Unidade	10	1.190,00	11.900,00
06	Barra direção curta cruzeta	Nakata	Unidade	5	890,00	4.450,00
07	Bateria 150 amperes	Kondor	Unidade	15	1.400,00	21.000,00
08	Bico injetor	Valeo	Unidade	12	700,00	8.400,00
09	Biela	Metal Leve	Unidade	8	830,00	6.640,00
10	Boia do tanque	Vdo	Unidade	3	515,00	1.545,00
11	Bomba d'água	Urba	Unidade	4	650,00	2.600,00
12	Bomba de freio	Control	Unidade	7	650,00	4.550,00
13	Bomba de óleo	Shadeck	Unidade	7	850,00	5.950,00
14	Bomba hidráulica	Bosch	Unidade	3	1.300,00	3.900,00
15	Braçadeira da cruzeta	Rochester	Unidade	40	40,00	1.600,00
16	Bronzina fixa	Metal Leve	Unidade	40	400,00	16.000,00
17	Bronzina móvel	Gaus	Unidade	40	630,00	25.200,00
18	Bucha do amortecedor	Sampel	Unidade	350	50,00	17.500,00
19	Bucha do estabilizador	Sampel	Unidade	300	50,00	15.000,00
20	Bucha do s	Rochester	Unidade	50	60,00	3.000,00
21	Cabeçote	Original Fabrica	Unidade	5	4.030,00	20.150,00
22	Caixa satélite	Tiphi	Unidade	2	3.740,00	7.480,00
23	Câmara de freio	Pirelli	Unidade	24	580,00	13.920,00
24	Catraca de freio	Lng	Unidade	12	350,00	4.200,00
25	Cilindro de embreagem	Lng	Unidade	12	470,00	5.640,00
26	Cilindro transmissor	Lng	Unidade	6	640,00	3.840,00
27	Colar de embreagem	Skf	Unidade	12	550,00	6.600,00
28	Coletor	Roltbras	Unidade	3	950,00	2.850,00
29	Compressor de ar	Freiosfarj	Unidade	3	2.970,00	8.910,00
30	Contra pino	Rochester	Unidade	50	30,00	1.500,00
31	Correia	Continental	Unidade	80	170,00	13.600,00
32	Coxim da cabine dianteira	Sampel	Unidade	30	180,00	5.400,00
33	Coxim dianteiro do motor	Sampel	Unidade	25	300,00	7.500,00
34	Coxim traseiro do motor	Sampel	Unidade	30	280,00	8.400,00
35	Cruzeta	Skf	Unidade	30	420,00	12.600,00
36	Cruzeta	Skf	Unidade	10	340,00	3.400,00
37	Cubo da roda dianteira	Hipper Freios	Unidade	20	900,00	18.000,00
38	Diafragma da cuica	Rochester	Unidade	40	50,00	2.000,00
39	Elevador	Rochester	Unidade	5	290,00	1.450,00
40	Embreagem viscosa	Visconde	Unidade	5	1.050,00	5.250,00
41	Esticador	Skf	Unidade	6	460,00	2.760,00
42	Fechadura da porta	Centerparts	Unidade	4	460,00	1.840,00
43	Filtro da válvula pu	Tecfil	Unidade	50	240,00	12.000,00
44	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	80	230,00	18.400,00
45	Filtro diesel	Tecfil	Unidade	100	220,00	22.000,00
46	Filtro do hidráulico	Tecfil	Unidade	50	100,00	5.000,00
47	Filtro lubrificante	Tecfil	Unidade	200	170,00	34.000,00
48	Filtro racco	Tecfil	Unidade	200	310,00	62.000,00
49	Fluido de freio	Bosch	Unidade	80	40,00	3.200,00
50	Fusível	Estern	Unidade	120	6,00	720,00
51	Garfo da embreagem	Lng	Unidade	16	450,00	7.200,00
52	Garfo da transmissão	Lng	Unidade	10	390,00	3.900,00
53	Hélice	Visconde	Unidade	3	480,00	1.440,00
54	Interruptor	Gaus	Unidade	3	150,00	450,00
55	Jogo de embuchamento	Fabraço	Unidade	150	850,00	127.500,00
56	Jogo de junta	Sabó	Unidade	15	1.230,00	18.450,00
57	Junta da tampa da válvula	Sabó	Unidade	12	150,00	1.800,00
58	Junta da tampa da válvula	Sabó	Unidade	20	150,00	3.000,00
59	Junta do cabeçote	Sabó	Unidade	12	230,00	2.760,00
60	Junta do cabeçote	Sabó	Unidade	7	230,00	1.610,00
61	Junta do cárter	Sabó	Unidade	15	80,00	1.200,00
62	Junta do coletor	Sabó	Unidade	50	60,00	3.000,00
63	Junta tampa distribuição	Sabó	Unidade	12	70,00	840,00
64	Kit de embreagem	Luk	Unidade	8	4.710,00	37.680,00
65	Kit do motor MWM	Metal Leve	Unidade	10	1.810,00	18.100,00
66	Kit motor	Metal Leve	Unidade	2	1.450,00	2.900,00



67	Lâmpada 2 polos	Osram	Unidade	30	20,00	600,00
68	Lâmpada h4	Osram	Unidade	30	40,00	1.200,00
69	Lâmpada pingo d'água	Osram	Unidade	60	20,00	1.200,00
70	Lona de freio dianteira	Thermoid	Unidade	100	310,00	31.000,00
71	Lona de freio traseira	Thermoid	Unidade	70	290,00	20.300,00
72	Luva da transmissão	Lng	Unidade	20	780,00	15.600,00
73	Maçaneta da porta	Centerparts	Unidade	5	310,00	1.550,00
74	Mangueira interculer	Mangotex	Unidade	20	290,00	5.800,00
75	Mangueira retorno	Mangotex	Unidade	40	230,00	9.200,00
76	Mola da cuica	Rochester	Unidade	40	170,00	6.800,00
77	Motor de partida	Bosch	Unidade	3	3.730,00	11.190,00
78	Motor de partida	Bosch	Unidade	3	3.730,00	11.190,00
79	Óleo de caixa	Motorflif	Litro	40	50,00	2.000,00
80	Óleo de motor15w40	Motorflif	Litro	300	50,00	15.000,00
81	Óleo diferencial 85w140	Motorflif	Litro	20	50,00	1.000,00
82	Óleo hidráulico	Motorflif	Litro	40	50,00	2.000,00
83	Óleo sintético	Motorflif	Litro	50	50,00	2.500,00
84	Parafuso de roda	Rodafuso	Unidade	50	60,00	3.000,00
85	Polia alternador	Skf	Unidade	80	270,00	21.600,00
86	Prisioneiro da roda	Rodafuso	Unidade	40	50,00	2.000,00
87	Regulador variável	Gaus	Unidade	8	270,00	2.160,00
88	Reparo da redução	Lng	Unidade	20	240,00	4.800,00
89	Retentor da caixa	Sabó	Unidade	100	110,00	11.000,00
90	Retentor da roda dianteira	Sabó	Unidade	80	150,00	12.000,00
91	Retentor da roda traseira	Sabó	Unidade	100	140,00	14.000,00
92	Retentor da tampa	Sabó	Unidade	10	110,00	1.100,00
93	Retentor da tampa distribuição	Sabó	Unidade	8	250,00	2.000,00
94	Retentor do pião	Sabó	Unidade	20	180,00	3.600,00
95	Rolamento da roda dianteira	Meritor	Unidade	200	310,00	62.000,00
96	Rolamento da roda traseira	Meritor	Unidade	200	310,00	62.000,00
97	Rolamento de centro	Meritor	Unidade	70	310,00	21.700,00
98	Rolete	Rochester	Unidade	50	80,00	4.000,00
99	Sensor	Gaus	Unidade	5	260,00	1.300,00
100	Sensor balão	Gaus	Unidade	3	215,00	645,00
101	Sensor de pressão	Gaus	Unidade	8	270,00	2.160,00
102	Sensor racco	Gaus	Unidade	30	300,00	9.000,00
103	Silicone	Mwm	Unidade	40	65,00	2.600,00
104	Tambor de freio	Rodafuso	Unidade	12	1.500,00	18.000,00
105	Tampa do tanque	Unick	Unidade	10	110,00	1.100,00
106	Terminal de direção TDS	Skf	Unidade	20	310,00	6.200,00
107	Trava da roda	Rochester	Unidade	40	100,00	4.000,00
108	Trava parafuso	Rochester	Unidade	50	66,00	3.300,00
109	Turbina cumns	Garret	Unidade	2	5.200,00	10.400,00
110	Turbina MWM	Garret	Unidade	2	4.000,00	8.000,00
111	Válvula 4 vias	Lng	Unidade	6	500,00	3.000,00
112	Válvula de descarga rápida	Lng	Unidade	20	100,00	2.000,00
113	Válvula pedal	Lng	Unidade	5	436,00	2.180,00
114	Válvula relé	Lng	Unidade	40	340,00	13.600,00
115	Wd desingripante	White Lub	Unidade	20	22,50	450,00
Valor Total em R\$						1.185.000,00

Maracaçumé - MA, 11 de agosto de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

PAIVA AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ nº 37.422.955/00001-47

Maria do Rosário Alves Batista Paiva

CPF nº 980.356.223-15

FORNECEDOR REGISTRADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 056/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023**

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracaçumé - MA, representada neste ato pelo Secretário Municipal, o senhor Francisco Arnaldo Oliveira Silva, portador do RG nº 2478232 SSP/PA, e o CPF nº 574.321.202-34, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, considerando o resultado Pregão Eletrônico nº 028/2023, objetivando o Registro de Preços, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 27 de julho de 2023, e finalizada em 10 de agosto de 2023, indica como vencedor P S DA SILVA MELO & CIA LTDA, e a respectiva homologação com forme despacho nos autos do Processo Licitatório nº 049/2023.



**RESOLVE:**

Registrar os preços dos serviços propostos pela empresa P S DA SILVA MELO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.562.029/0001 -62, Localizada na Br 316, Km 195, nº 03, Barra Do Jardim, Zé Doca - MA, representada pelo senhor Alex Rodrigues De Melo, portador do RG nº 185933820015 GEJUSPC/MA e o CPF nº 002.552.693-66, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, Por Lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando -se as partes às normas estabelecidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei federal nº 8.666, de 27 de julho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 24 de dezembro de 2006 e suas alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futuras eventuais contratações de empresas especializada para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva (oficina especializada) e o fornecimento de peças, destinados a frota de veículos e máquinas pesadas para atender o município de Maracaçumé, especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedores, conforme consta nos autos do Processo Licitatório nº 049/2023.

Parágrafo Primeiro - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo Único deste documento, podendo o município de Maracaçumé a promover as contratações de acordo com suas necessidades.

Parágrafo Segundo - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de execução dos serviços em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Órgão Gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto federal nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração, consoante o que estabelece o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2023 e seus anexos.

Parágrafo Único – O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para a prestação dos serviços do respectivo objeto, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, de qualquer Unidade da Federação.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante (s) legal (is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no Anexo Único.

**CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA**

A Contratada fica obrigada executar os serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviços - OS, emitida pelo Órgão Contratante;

Parágrafo Único - O prazo e as condições para a prestação dos serviços, deverá atender as condições fixadas no Termo de Referência - Anexo I, e as demais dispostas no Instrumento Contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

Parágrafo Único - Se o prestador dos serviços com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter -se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo -se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Órgão Gerenciador solicitará ao (s) prestador (es) de serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá -lo ao mercado.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O prestador dos serviços terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Serviços - OS decorrentes da Ata de Registro de Preços;



b) Pelo prestador dos serviços, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos serviços;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo segundo – No caso de recusa do prestador dos serviços em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município - DOM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do prestador dos serviços para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Comissão Permanente de Licitação, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro - Integra esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Segundo - Poderá haver modificações nos locais da prestação dos serviços caso em que o Contratante notificará a Contratada.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis e subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracaçumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e Contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Maracaçumé - MA, 11 de agosto de 2023.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

P S DA SILVA MELO & CIA LTDA

CNPJ nº 23.562.029/0001-62

Alex Rodrigues De Melo

CPF nº 002.552.693-66

FORNECEDOR REGISTRADO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 – ANEXO I

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 056/2023, celebrada entre o Secretaria Municipal de Administração e as empresas que tiveram seus preços estão a seguir registrados, Por Lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 028/2023, Processo Licitatório nº 049/2023. Ao preço do primeiro colocado estão registrados todos prestadores de serviços cujas propostas somadas atingem a quantidade total estimada para os itens:

Empresa: P S DA SILVA MELO & CIA LTDA	
CNPJ: 23.562.029/0001-62	Telefone / Fax: (98) 8181-3112
Endereço: Br 316, Km 195, nº 03, Barra Do Jardim, Zé Doca - MA	RG: 185933820015 GEJUSPC/MA
Responsável: Alex Rodrigues De Melo	CPF: 002.552.693-66

LOTE 02 - TRATOR JHON DEERE - TRATOR NEW HOLLAND - TRATOR 4292 M FERGUSSON - RETRO ESCAVADEIRA JCB e MOTONIVELADORA - PEÇAS						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Filtro óleo lubrificante	Nakata	Unidade	50	174,00	8.700,00
02	Filtro separador	Nakata	Unidade	30	170,00	5.100,00
03	Filtro de transmissão	Sabó	Unidade	30	248,00	7.440,00
04	Filtro hidráulico	Nakata	Unidade	30	242,00	7.260,00
05	Filtro de combustível	Nakata	Unidade	12	100,00	1.200,00



06	Filtro primário	Nakata	Unidade	30	238,75	7.162,50
07	Filtro de ar secundário	Sabó	Unidade	15	150,00	2.250,00
08	Filtro ar-condicionado	Nakata	Unidade	30	110,00	3.300,00
09	Óleo lubrificante do motor	Lubrax	Litro	50	104,00	5.200,00
10	Tratamento diesel	Lubrax	Unidade	30	127,00	3.810,00
11	Tandem translix	Sabó	Unidade	20	98,00	1.960,00
12	Óleo do gira círculo	Lubrax	Litro	50	112,00	5.600,00
13	Óleo diferencial	Bosch	Litro	200	103,00	20.600,00
14	Óleo hidráulico aw68	Bosch	Litro	300	100,00	30.000,00
15	Óleo de transmissão traseiro	Bosch	Litro	150	105,00	15.750,00
16	Correia do motor	Bosch	Unidade	50	150,00	7.500,00
17	Correia do ar-condicionado	Bosch	Unidade	50	150,00	7.500,00
18	Óleo AP para eixo de freio	Bosch	Litro	30	100,00	3.000,00
19	Akcela gear 135 15w 40	Bosch	Unidade	30	100,00	3.000,00
20	Filtro separador de água	Tecfil	Unidade	30	99,16	2.974,80
21	Akcela transsale	Bosch	Unidade	30	123,09	3.692,70
<b>Valor Total em R\$</b>						<b>153.000,00</b>

LOTE 05 - ÔNIBUS VOLARE V8L 4x4						
Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	Serviço	6	153,08	918,48
02	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	Serviço	2	150,15	300,3
03	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	Serviço	8	163,84	1310,72
04	Serviço de suspensão traseira	Serviço	Serviço	8	163,84	1310,72
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	Serviço	12	137,43	1649,16
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	Serviço	12	137,43	1649,16
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	Serviço	8	238,43	1907,44
08	Serviço de revisão elétrica	Serviço	Serviço	6	170,69	1024,14
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviço	Serviço	5	274,38	1371,9
10	Serviço de revisão hidráulico	Serviço	Serviço	8	174,60	1396,8
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviço	Serviço	6	178,52	1071,12
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	Serviço	6	2.087,53	12525,18
13	Serviço de caixa de marcha	Serviço	Serviço	6	781,06	4686,36
14	Serviço de embreagem	Serviço	Serviço	7	227,42	1591,94
15	Serviço de lubrificação	Serviço	Serviço	16	106,12	1697,92
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	Serviço	15	134,49	2017,35
17	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	Serviço	10	188,30	1883
18	Serviço de radiador	Serviço	Serviço	8	193,19	1545,52
19	Serviço de borracharia	Serviço	Serviço	20	131,57	2631,4
20	Serviço de retífica	Serviço	Serviço	7	415,23	2906,61
21	Serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	Serviço	30	115,92	3477,6
22	Serviço de cabeçote	Serviço	Serviço	2	511,09	1022,18
<b>Valor Total em R\$</b>						<b>49.895,00</b>

LOTE 06 - ÔNIBUS CITY CLASS 70 C 17						
Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	Serviço	6	155,72	934,32
02	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	Serviço	2	154,79	309,58
03	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	Serviço	8	167,80	1.342,40
04	Serviço de suspensão traseira	Serviço	Serviço	8	167,80	1.342,40
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	Serviço	12	142,70	1.712,40
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	Serviço	12	142,70	1.712,40
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	Serviço	8	240,55	1.924,40
08	Serviço de revisão elétrica	Serviço	Serviço	6	178,96	1.073,76
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviço	Serviço	5	275,65	1.378,25
10	Serviço de revisão hidráulico	Serviço	Serviço	8	184,54	1.476,32
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviço	Serviço	6	173,38	1.040,28
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	Serviço	6	1.998,23	11.989,38
13	Serviço de caixa de marcha	Serviço	Serviço	6	811,14	4.866,84
14	Serviço de embreagem	Serviço	Serviço	7	234,74	1.643,18
15	Serviço de lubrificação	Serviço	Serviço	16	115,74	1.851,84
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	Serviço	15	141,78	2.126,70
17	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	Serviço	10	203,13	2.031,30
18	Serviço de radiador	Serviço	Serviço	8	197,56	1.580,48
19	Serviço de borracharia	Serviço	Serviço	20	141,78	2.835,60
20	Serviço de retífica	Serviço	Serviço	7	476,43	3.335,01
21	Serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	Serviço	30	124,11	3.723,30
22	Serviço de cabeçote	Serviço	Serviço	2	433,69	867,38
<b>Valor Total em R\$</b>						<b>51.097,52</b>



LOTE 07 - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15-190 EOD E. S. ORE						
Item	Descrição dos Serviços Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade e Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Serviço de revisão com troca de correias e rolamentos	Serviço	Serviço	6	159,39	956,34
02	Serviço de limpeza de tanque	Serviço	Serviço	2	162,09	324,18
03	Serviço de suspensão dianteira	Serviço	Serviço	8	175,10	1.400,80
04	Serviço de suspensão traseira	Serviço	Serviço	8	175,10	1.400,80
05	Serviço de revisão de freio dianteiro	Serviço	Serviço	12	150,15	1.801,80
06	Serviço de revisão de freio traseiro	Serviço	Serviço	12	150,15	1.801,80
07	Serviço de arqueamento de feixe de molas	Serviço	Serviço	8	251,56	2.012,48
08	Serviço de revisão elétrica	Serviço	Serviço	6	186,18	1.117,08
09	Serviço de regulagem de bomba e bicos injetores	Serviço	Serviço	5	284,13	1.420,65
10	Serviço de revisão hidráulico	Serviço	Serviço	8	189,88	1.519,04
11	Serviço de diagnostico eletrônico	Serviço	Serviço	6	186,18	1.117,08
12	Serviço de desmontagem e montagem de motor	Serviço	Serviço	6	1.992,42	11.954,52
13	Serviço de caixa de marcha	Serviço	Serviço	6	829,29	4.975,74
14	Serviço de embreagem	Serviço	Serviço	7	241,62	1.691,34
15	Serviço de lubrificação	Serviço	Serviço	16	119,66	1.914,56
16	Serviço de alinhamento e balanceamento	Serviço	Serviço	15	145,52	2.182,80
17	Serviço de motor de partida e alternador	Serviço	Serviço	10	214,83	2.148,30
18	Serviço de radiador	Serviço	Serviço	8	210,21	1.681,68
19	Serviço de borracharia	Serviço	Serviço	20	150,15	3.003,00
20	Serviço de retífica	Serviço	Serviço	7	478,17	3.347,19
21	serviço de troca de óleo e filtros	Serviço	Serviço	30	127,98	3.839,40
22	Serviço de cabeçote	Serviço	Serviço	2	459,69	919,38
Valor Total em R\$						52.529,96

LOTE 08 - ÔNIBUS VOLARE V8L 4x4						
Item	Descrição dos Produtos Registrados	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade e Registrada	Valores Registrados (R\$)	
					Unitário	Total
01	Algema mola	Nakata	Unidade	5	245,19	1.225,95
02	Amortecedor dianteiro	Nakata	Unidade	6	444,88	2.669,28
03	Amortecedor traseiro	Nakata	Unidade	10	420,15	4.201,50
04	Arruela de encosto rolamento -dianteiro	Nakata	Unidade	3	78,21	234,63
05	Arruela lisa do cubo traseiro	Nakata	Unidade	10	71,82	718,20
06	Arruela pino mola dianteira	Nakata	Unidade	48	66,97	3.214,56
07	Arruela pino mola traseira	Nakata	Unidade	48	67,43	3.236,64
08	Barra de direção central	Nakata	Unidade	3	717,00	2.151,00
09	Barra de direção lateral	Nakata	Unidade	3	785,63	2.356,89
10	Bateria 150 amperes	Nakata	Unidade	10	1.405,83	14.058,30
11	Bloco motor mwm microonibus	Nakata	Unidade	6	9.657,64	57.945,84
12	Bomba d'água	Nakata	Unidade	6	529,00	3.174,00
13	Bomba de direção hidráulica	Nakata	Unidade	3	1.187,83	3.563,49
14	Bomba de embreagem inferior Microonibus	Bosch	Unidade	13	407,38	5.295,94
15	Bomba de óleo	Bosch	Unidade	3	657,63	1.972,89
16	Bomba manual	Bosch	Unidade	6	233,25	1.399,50
17	Borracha de cardam	Sabó	Unidade	19	82,90	1.575,10
18	Borracha do rolamento cardam	Sabó	Unidade	6	84,58	507,48
19	Braço de barra estabilizadora dianteira	Nakata	Unidade	13	462,28	6.009,64
20	Braço de barra estabilizadora traseira	Nakata	Unidade	10	480,64	4.806,40
21	Braço de direção direito	Nakata	Unidade	16	450,00	7.200,00
22	Braço pitman	Nakata	Unidade	16	425,73	6.811,68
23	Bronze biela completa	Sabó	Unidade	6	330,77	1.984,62
24	Bronze mancal	Sabó	Unidade	6	351,52	2.109,12
25	Bucha biela	Sabó	Unidade	16	146,83	2.349,28
26	Bucha da 2ª marcha do câmbio	Sabó	Unidade	16	142,44	2.279,04
27	Bucha da 3ª marcha do câmbio	Sabó	Unidade	6	143,64	861,84
28	Bucha da ré do câmbio	Sabó	Unidade	6	153,62	921,72
29	Bucha de mola dianteiro	Sabó	Unidade	48	101,34	4.864,32
30	Bucha de mola traseiro	Sabó	Unidade	48	107,33	5.151,84
31	Bucha patim de freio	Sabó	Unidade	5	82,59	412,95
32	Cabeçote compressor de ar	Bosch	Unidade	6	1.163,08	6.978,48
33	Cabeçote de motor	Bosch	Unidade	3	2.924,87	8.774,61
34	Cabo afogador	Nakata	Unidade	3	93,37	280,11
35	Cabo engate comando	Nakata	Unidade	3	728,18	2.184,54
36	Cabo velocímetro	Nakata	Unidade	3	165,59	496,77
37	Caixa de cambio	Nakata	Unidade	3	6.235,17	18.705,51
38	Caixa satélite completa	Nakata	Unidade	5	3.905,02	19.525,10
39	Calço grampo mola traseira	Nakata	Unidade	6	137,66	825,96
40	Câmara de freio (cuicão)	Bosch	Unidade	6	523,88	3.143,28
41	Cano injeção 4cil	Bosch	Unidade	6	142,44	854,64
42	Cano injeção 5cil	Bosch	Unidade	6	129,68	778,08
43	Cano injeção 6cil	Bosch	Unidade	6	123,29	739,74
44	Capa sincronizadora do cambio	Nakata	Unidade	3	476,81	1.430,43



45	Cardam completo microonibus	Nakata	Unidade	6	2.874,00	17.244,00
46	Catraca freio dianteiro	Nakata	Unidade	6	472,82	2.836,92
47	Catraca freio traseiro	Nakata	Unidade	10	458,45	4.584,50
48	Cilindro auxiliar de embreagem	Bosch	Unidade	3	416,15	1.248,45
49	Cilindro mestre de embreagem	Bosch	Unidade	3	558,20	1.674,60
50	Cilindro mestre de freio	Bosch	Unidade	3	546,44	1.639,32
51	Cola silicone preto	Sabó	Unidade	19	59,06	1.122,14
52	Conjunto sincronizado 1ª e 2ª veloc. Microonibus	Bosch	Unidade	3	1.423,23	4.269,69
53	Conjunto sincronizado 3ª e 4ª veloc. Microonibus	Bosch	Unidade	3	1.529,36	4.588,08
54	Conjunto sincronizado 5ª e 6ª veloc. Microonibus	Bosch	Unidade	3	1.335,26	4.005,78
55	Correia dentada	Bosch	Unidade	19	185,54	3.525,26
56	Correia do alternador	Bosch	Unidade	14	142,85	1.999,90
57	Correia do motor	Bosch	Unidade	11	137,25	1.509,75
58	Coxim motor	Nakata	Unidade	5	253,36	1.266,80
59	Cremalheira volante do motor	Bosch	Unidade	6	625,24	3.751,44
60	Cruzeta do cardam	Nakata	Unidade	10	238,37	2.383,70
61	Cruzeta do diferencial microonibus	Nakata	Unidade	13	382,16	4.968,08
62	Cubo de engate 3ª/4ª do câmbio	Nakata	Unidade	3	532,67	1.598,01
63	Cubo de roda dianteiro	Nakata	Unidade	6	1.147,92	6.887,52
64	Cubo de roda traseiro	Nakata	Unidade	6	1.355,41	8.132,46
65	Cuíca freio comb traseiro	Bosch	Unidade	3	711,42	2.134,26
66	Cuíca freio dianteiro	Bosch	Unidade	3	518,30	1.554,90
67	Diafragma cuíca freio dianteiro	Bosch	Unidade	3	79,00	237,00
68	Diafragma cuíca freio traseiro	Bosch	Unidade	3	80,20	240,60
69	Diferencial completo	Nakata	Unidade	2	10.418,18	20.836,36
70	Disco de freio	Bosch	Unidade	11	551,82	6.070,02
71	Eixo intermediário do cambio	Nakata	Unidade	3	1.482,49	4.447,47
72	Eixo piloto do cambio	Nakata	Unidade	3	1.602,78	4.808,34
73	Eixo virabrequim	Nakata	Unidade	6	3.737,44	22.424,64
74	Embreagem viscosa	Bosch	Unidade	6	1.329,07	7.974,42
75	Embuchamento de direção	Bosch	Unidade	5	441,69	2.208,45
76	Engrenagem 1ª móvel do cambio	Sabó	Unidade	5	978,74	4.893,70
77	Engrenagem 2ª fixa do cambio	Sabó	Unidade	5	980,34	4.901,70
78	Engrenagem 2ª móvel do cambio	Sabó	Unidade	5	956,40	4.782,00
79	Engrenagem 3ª fixa do cambio	Sabó	Unidade	5	1.068,13	5.340,65
80	Engrenagem 4ª fixa do cambio	Sabó	Unidade	5	1.068,13	5.340,65
81	Engrenagem 4ª móvel do cambio	Sabó	Unidade	5	1.064,13	5.320,65
82	Engrenagem motriz	Sabó	Unidade	3	787,22	2.361,66
83	Engrenagem ré	Sabó	Unidade	3	764,29	2.292,87
84	Feixe de molas dianteiro onibus	Nakata	Unidade	5	2.253,16	11.265,80
85	Feixe de molas traseiro onibus	Sabó	Unidade	6	2.169,37	13.016,22
86	Filtro combustível	Tecfil	Unidade	11	190,32	2.093,52
87	Filtro de ar	Tecfil	Unidade	11	190,32	2.093,52
88	Filtro de ar primário	Tecfil	Unidade	11	196,31	2.159,41
89	Filtro de ar secundário	Tecfil	Unidade	11	145,24	1.597,64
90	Filtro lubrificante	Tecfil	Unidade	24	135,66	3.255,84
91	Filtro purificador de ar	Tecfil	Unidade	5	150,42	752,10
92	Flange cardam	Sabó	Unidade	3	337,96	1.013,88
93	Flange pinhão	Sabó	Unidade	5	303,64	1.518,20
94	Garfo de embreagem	Sabó	Unidade	3	314,81	944,43
95	Grampo de mola dianteiro	Nakata	Unidade	3	143,24	429,72
96	Grampo de mola traseira	Nakata	Unidade	5	140,84	704,20
97	Grampo molejo dianteiro	Nakata	Unidade	3	152,81	458,43
98	Grampo molejo traseiro	Nakata	Unidade	5	155,21	776,05
99	Guia válvula	Bosch	Unidade	13	168,78	2.194,14
100	Induzido motor partida	Bosch	Unidade	6	429,72	2.578,32
101	Junta de cambio	Sabó	Unidade	5	236,60	1.183,00
102	Junta do motor	Sabó	Unidade	10	494,36	4.943,60
103	Junta mola traseira	Sabó	Unidade	5	154,73	773,65
104	Kit de embreagem onibus	Sabó	Unidade	6	3.135,55	18.813,30
105	Kits motor	Bosch	Unidade	3	1.033,61	3.100,83
106	Lonas de freio dianteiro onibus	Nakata	Unidade	19	284,89	5.412,91
107	Lonas de freio traseiro onibus	Nakata	Unidade	19	282,89	5.374,91
108	Luva de cardam	Bosch	Unidade	5	559,79	2.798,95
109	Mangueira entrada filtro de ar	Bosch	Unidade	6	198,78	1.192,68
110	Mangueira inferior do radiador	Bosch	Unidade	3	172,77	518,31
111	Mangueira Inter cooler	Bosch	Unidade	5	248,26	1.241,30
112	Mola mestre dianteira	Sabó	Unidade	6	498,51	2.991,06
113	Mola mestre traseira	Sabó	Unidade	6	467,55	2.805,30
114	Palheta	Bosch	Unidade	13	147,47	1.917,11
115	Para-brisa microonibus	Sabó	Unidade	10	1.745,94	17.459,40
116	Parafuso biela	Nakata	Unidade	10	88,58	885,80
117	Parafuso cabeçote	Nakata	Unidade	32	77,81	2.489,92
118	Pastilha de freio	Bosch	Unidade	22	240,12	5.282,64
119	Patim de freios	Bosch	Unidade	3	250,97	752,91
120	Pino de centro dianteiro	Sabó	Unidade	3	59,85	179,55
121	Pino de centro traseiro	Sabó	Unidade	13	61,05	793,65



122	Pino de mola dianteiro	Sabó	Unidade	8	73,81	590,48
123	Pino de mola traseiro	Sabó	Unidade	8	76,21	609,68
124	Pino molejo traseiro	Sabó	Unidade	3	92,17	276,51
125	Porca cubo dianteiro	Sabó	Unidade	3	78,60	235,80
126	Porca cubo traseiro	Sabó	Unidade	3	80,99	242,97
127	Porca da carcaça	Sabó	Unidade	38	79,40	3.017,20
128	Porca do cardam	Sabó	Unidade	8	80,20	641,60
129	Porca ponta das carcaças	Sabó	Unidade	13	79,40	1.032,20
130	Porca ponta de eixo dianteiro	Sabó	Unidade	13	77,81	1.011,53
131	Prisioneiro roda dianteira	Tecfil	Unidade	13	73,42	954,46
132	Prisioneiro roda traseira	Tecfil	Unidade	13	74,62	970,06
133	Radiador	Tecfil	Unidade	6	3.337,64	20.025,84
134	Rebite alumínio	Tecfil	Unidade	13	60,57	787,41
135	Regulador de pressão	Tecfil	Unidade	6	577,56	3.465,36
136	Retentor cubo dianteiro	Tecfil	Unidade	13	134,54	1.749,02
137	Retentor cubo traseiro	Tecfil	Unidade	13	118,02	1.534,26
138	Retentor pião diferencial	Tecfil	Unidade	6	201,65	1.209,90
139	Retentor pinhão	Nakata	Unidade	10	196,07	1.960,70
140	Retentor válvula	Nakata	Unidade	13	68,63	892,19
141	Roda aro 20 onibus	Nakata	Unidade	13	1.432,81	18.626,53
142	Rolamento cubo traseiro (externo)	Nakata	Unidade	6	288,48	1.730,88
143	Rolamento cubo traseiro (interno)	Nakata	Unidade	6	327,58	1.965,48
144	Rolamento da roda dianteira microonibus	Nakata	Unidade	6	308,42	1.850,52
145	Rolamento da roda dianteira VW 15 -190 ano 2009 -2012	Nakata	Unidade	19	309,23	5.875,37
146	Rolamento da roda traseira microonibus	Sabó	Unidade	6	245,07	1.470,42
147	Rolamento do cardam c/suporte microonibus	Sabó	Unidade	19	327,58	6.224,02
148	Rolamento externo cubo	Sabó	Unidade	6	245,39	1.472,34
149	Rolamento externo cubo traseiro	Sabó	Unidade	6	255,76	1.534,56
150	Rolamento interno cubo	Sabó	Unidade	6	326,78	1.960,68
151	Rolamento interno do cubo dianteiro	Sabó	Unidade	6	305,24	1.831,44
152	Suporte amortecedor traseiro	Nakata	Unidade	6	211,07	1.266,42
153	Suporte cardam	Nakata	Unidade	6	229,42	1.376,52
154	Suporte dianteiro motor	Nakata	Unidade	6	284,48	1.706,88
155	Suporte mola dianteira parte	Sabó	Unidade	6	192,72	1.156,32
156	Suporte mola traseira parte	Sabó	Unidade	6	204,69	1.228,14
157	Suporte mola traseira parte dianteira direita	Sabó	Unidade	8	207,08	1.656,64
158	Suporte mola traseira parte dianteira esquerda	Sabó	Unidade	8	204,69	1.637,52
159	Suporte molejo dianteiro	Sabó	Unidade	13	211,07	2.743,91
160	Suporte molejo traseiro	Sabó	Unidade	19	223,04	4.237,76
161	Tambor de freio dianteiro onibus	Sabó	Unidade	19	1.102,44	20.946,36
162	Tambor de freio traseiro onibus	Sabó	Unidade	19	1.102,44	20.946,36
163	Tanque de combustível	Sabó	Unidade	3	1.476,50	4.429,50
164	Terminal de bateria	Sabó	Unidade	5	59,45	297,25
165	Terminal de direção	Sabó	Unidade	3	244,59	733,77
166	Terminal de direção rosca direita	Sabó	Unidade	6	244,59	1.467,54
167	Terminal de direção rosca esquerda	Sabó	Unidade	6	244,59	1.467,54
168	Trava aranha	Sabó	Unidade	8	59,85	478,80
169	Trava aranha cubo	Sabó	Unidade	16	62,24	995,84
170	Trava aranha cubo traseiro	Sabó	Unidade	16	61,05	976,80
171	Trava do pino de mola	Sabó	Unidade	32	58,25	1.864,00
172	Trava pino patins	Sabó	Unidade	19	59,45	1.129,55
173	Tucho válvula	Sabó	Unidade	26	306,51	7.969,26
174	Turbina de motor	Sabó	Unidade	6	3.952,90	23.717,40
175	Válvula admissão	Sabó	Unidade	8	220,97	1.767,76
176	Válvula do pedal	Sabó	Unidade	6	485,43	2.912,58
177	Válvula escapamento	Nakata	Unidade	8	242,51	1.940,08
178	Válvula p.u	Nakata	Unidade	10	1.365,14	13.651,40
179	Válvula reguladora de pressão	Nakata	Unidade	6	654,76	3.928,56
180	Vareta válvula	Nakata	Unidade	8	231,82	1.854,56
181	Ventilador do radiador	Nakata	Unidade	5	918,89	4.594,45
182	Vidro dianteiro onibus	Nakata	Unidade	10	1.760,79	17.607,90
183	Vidro janela lateral microonibus	Nakata	Unidade	16	286,08	4.577,28
184	Vidro lateral onibus	Nakata	Unidade	16	275,71	4.411,36
185	Vidro traseiro microonibus	Nakata	Unidade	10	427,33	4.273,30
186	Vidro traseiro onibus	Nakata	Unidade	10	606,88	6.068,80
Valor Total em R\$						792.917,35

Maracaçumé - MA, 11 de agosto de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Francisco Arnaldo Oliveira Silva

Secretário Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

P S DA SILVA MELO & CIA LTDA



CNPJ nº 23.562.029/0001-62  
Alex Rodrigues De Melo  
CPF nº 002.552.693-66  
FORNECEDOR REGISTRADO



## EQUIPE DE GOVERNO

**Ruzinaldo Guimarães de Melo (tio Gal)**  
Prefeito(a)

**Joentina Mota Sales**  
Vice-Prefeito(a)

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Maria Daniele Sales de França**  
Secretaria de Assistência Social

**Francisco Arnaldo Oliveira Silva**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jesival Pereira de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

**Franciângela Silva Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Jairon Barbosa dos Santos**  
Procuradoria Municipal

**Fladimir França Flores**  
Secretaria de Educação, Cultura Desporte e Lazer

**Liliane Nunes Pereira**  
Secretaria Municipal de Finanças

**Jose Menandes da Silva Filho**  
Secretaria de Assuntos Políticos

**Maira Gabriela Santos Silva Oliveira**  
Secretaria Municipal do Meio Ambiente

**Luana Cristina Melo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde

